LEI Nº 3.828, DE 6 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.995/2022 do Poder Executivo)

"Revoga Permissão de Uso, bem como a Lei nº 1.386, de 5 de junho de 1991, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a permissão de uso, por tempo indeterminado e em caráter gratuito, concedida à SAVO – Sociedade Amigos da Vila Olivina, de uma área de 297,60 metros quadrados, situada na Estrada Oiticica, Vila Silviânia, remanescente do sistema de recreio, denominado lote "B", medindo 8,00 metros de frente para a Estrada Oiticica, 8,00 metros de fundos e 37,20 metros de ambos os lados, autorizada pela Lei nº 1.386, de 5 de junho de 1991.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei dá-se em razão do descumprimento dos artigos 2º e 6º da lei nº 1.386, de 5 de junho de 1991.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º retorna imediatamente ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, ficando desde já afetado como bem de uso especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.386, de 5 de junho de 1991, bem como termos de permissão de uso ou congêneres eventuais firmados.

Município de Carapicuíba, 6 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos